



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Requer do Poder Executivo, informação sobre instalação de placas de conscientização sobre proibição de animais em praias)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Considerando o que diz a Lei nº 1.298/2006, que dispõe sobre a promoção de saúde pública e saúde animal especialmente em seu Art.º 5º que torna proibida a permanência de animais nas praias, independentemente do motivo alegado ou porte do animal, mesmo quando submetidos à contenção por coleira e guia e acompanhados de seus proprietários e/ou responsáveis;

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis o que segue:

- 1. Qual a previsão para a instalação de placas de conscientização sobre a proibição de animais em praias?**
- 2. Todas as praias serão atendidas com esta instalação?**
- 3. Qual a possibilidade de instalar, prioritariamente, nas praias mais movimentadas, por exemplo, a Praia Martim de Sá?**
- 4. Se negativo para a implantação, qual o impedimento:**

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 20 de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
Vereador Fernando Cuiu

